



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: RECUPERAÇÃO DA CRECHE MARIA RODRIGUES VIANA- MORADA NOVA

LOCAL: SEDE - ZONA RURAL

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **RECUPERAÇÃO DA CRECHE MARIA RODRIGUES VIANA- MORADA NOVA**, localizado no distrito de UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO

Deverá ser demolido o revestimento com argamassa que estiver deteriorado, após a demolição será feito o chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar com traço de 1:3, para um futuro reboco.

2.0-ESQUADRIAS.

Deverão ser retiradas portas antigas e acabadas, e confeccionada portas em ferro compacta em chapa, inclusive batentes e ferragens.

3.0- PINTURA.

Deverá ser pintado toda a edificação inclusive o emassamento e a pintura de todos os quadros verde, ainda passar esmalte em duas demãos em esquadrias de ferro e madeira.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DA CRECHE MARIA RODRIGUES VIANA- MORADA NOVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
1.0 RECUPERAÇÃO DE REBOCO						
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	9,45	4,79	45,27
1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	15,89	3,50	55,62
1.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	15,89	20,27	322,09
						R\$ 422,98
2.0 ESQUADRIAS						
2.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	10,08	200,89	2024,97
						R\$ 2.024,97
3.0 PINTURA						
3.1	C1614	PINTURA HIDRACOR	M2	424,70	6,71	2849,74
3.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	4,20	23,24	97,61
3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,16	18,48	372,56
3.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,47	10,75	15,80
						R\$ 3.335,71
VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 5.783,66
BDI (20%)						R\$ 1.156,73
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 6.940,39

Este orçamento importa o valor de R\$ (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Richardson Jorge Santos
Richardson Jorge Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENHIMENTO: RECUPERAÇÃO DA CRECHE MARIA RODRIGUES VIANA- MORADA NOVA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA					
1.0		RECUPERAÇÃO DE REBOCO			MEMÓRIA DE CÁLCULO
	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	9,45	9,45
1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	15,89	15,89
1.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,	M2	15,89	15,89
2.0		ESQUADRIAS			
2.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	10,08	(0,8*2,1)*6
3.0		PINTURA			
3.1	C1614	PINTURA HIDRACOR	M2	424,70	((14*4)+(8,7*8)+(2,85*4))*3,1
3.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	4,20	1,2*3,5
3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,16	(0,8*2,1)*6*2
3.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,47	0,7*2,1


Richardson Jorge Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DA CRECHE MARIA RODRIGUES VIANA- MORADA NOVA

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas		
1	Administração Central	5,00%
		Total do Grupo A = 5,00%
Grupo B Lucro		
2	Seguro de Risco de Engenharia	2,00%
3	Garantia	0,40%
4	Lucro Bruto	4,80%
5	Despesas Financeiras	0,90%
		Total do Grupo B = 8,10%
Grupo C Impostos		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,61%
8	COFINS	2,80%
		Total do Grupo C = 5,41%

Fórmula para o cálculo de BDI

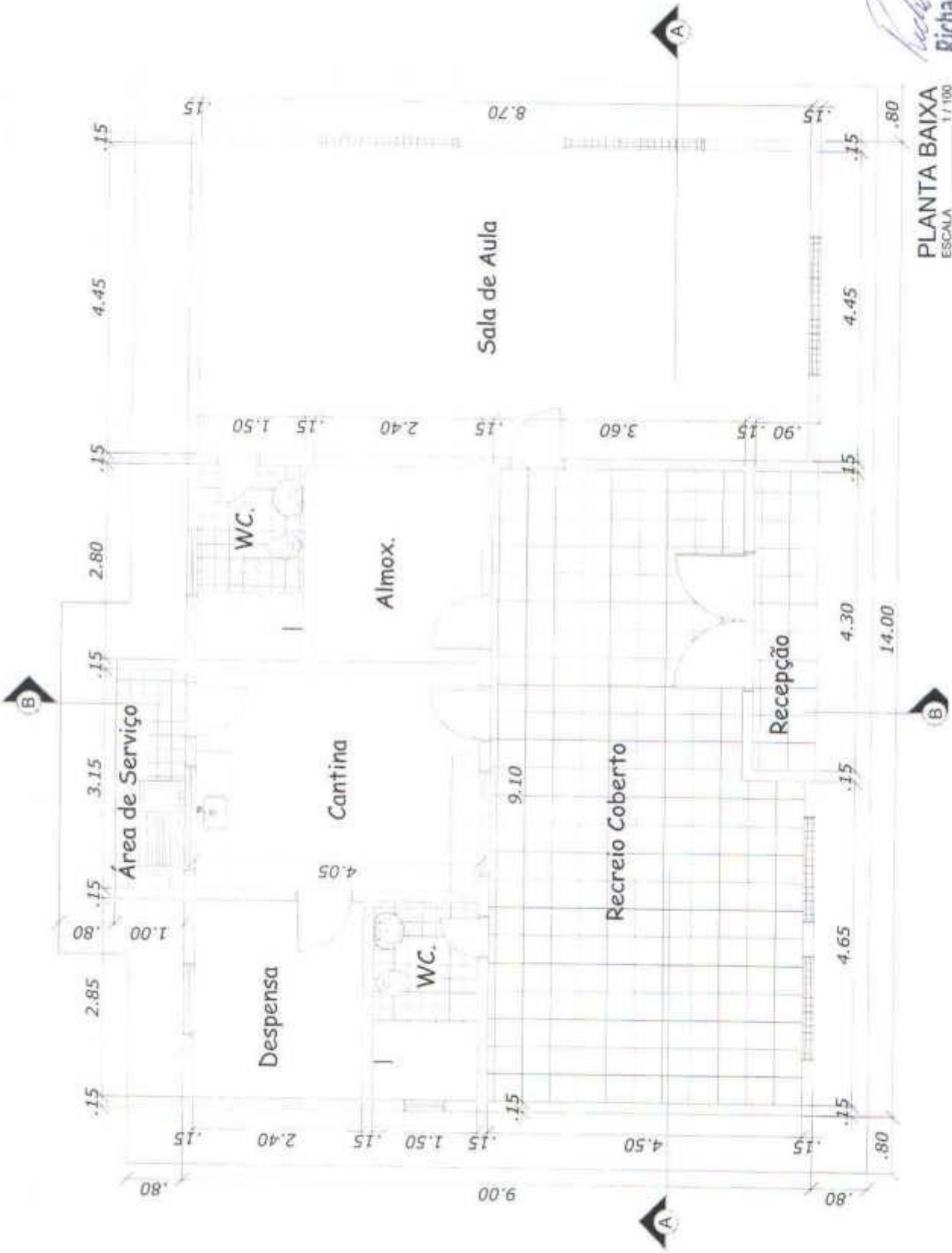
$$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100 \quad \mathbf{20,00\%}$$

Notas:

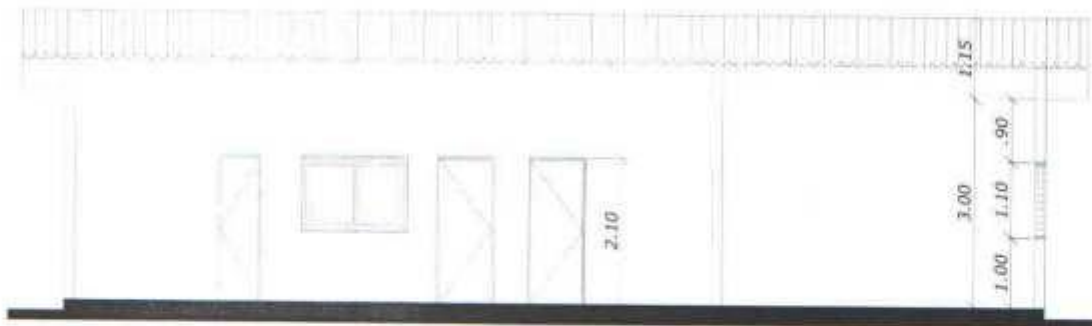
- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art. 40 inciso X da Lei 8.666/93.

Richardson Jorge Dantas
Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913

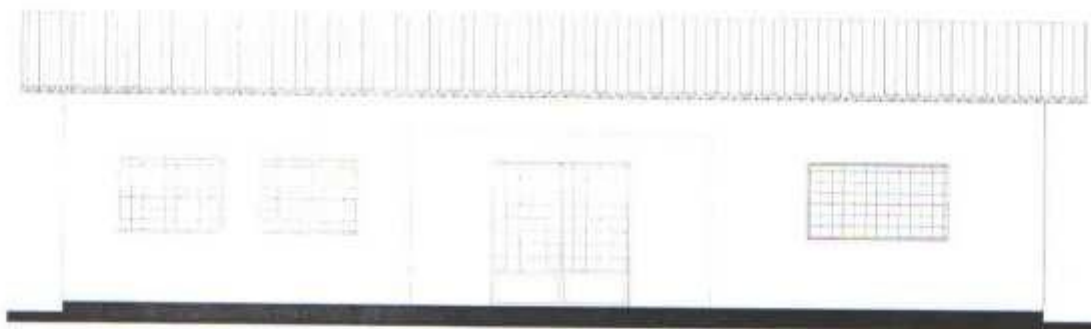
Richardson Jorge Danta
Richardson Jorge Danta
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



CORTE - A A
 ESCALA 1/100



FACHADA
 ESCALA 1/100



CORTE - B B
 ESCALA 1/100


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F ANTÔNIO CESAR DE MENESES- DISTRITO LOGRADOURO

LOCAL: SEDE - ZONA RURAL

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **RECUPERAÇÃO E.E.F ANTÔNIO CESAR DE MENESES- DISTRITO LOGRADOURO**, localizado no distrito de UMAR/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0-ESQUADRIAS.

Deverão ser retiradas portas antigas e acabadas, e confeccionada portas em ferro compacta em chapa, inclusive batentes e ferragens.

2.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Deverão ser repostas luminárias completas com lâmpadas de 40w onde necessário e a substituição de lâmpadas onde cabível.

3.0- PINTURA.

Deverá ser pintado toda a edificação com pintura hidrator; o emassamento e a pintura de todos os quadros verde, ainda passar esmalte em duas demãos em esquadrias de ferro e madeira.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE						
EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO E.E.F ANTÔNIO CESAR DE MENESES- DISTRITO LOGRADOURO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA							
1.0		ESQUADRIAS					
1.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	9,24	207,31	1915,54	
						R\$ 1.915,54	
2.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	3,00	49,88	149,64	
2.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	12,28	61,40	
						R\$ 149,64	
3.0		PINTURA					
3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.225,39	6,71	8222,35	
3.3	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	31,50	23,24	732,06	
3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,48	18,48	341,51	
3.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	16,80	10,75	180,60	
						R\$ 9.476,52	
		VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO					R\$ 11.541,70
		BDI (20%)					R\$ 2.308,34
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 13.850,04

Este orçamento importa o valor de R\$ (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Richardson Jorge Vantas
Richardson Jorge Vantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO E.E.F ANTÔNIO CESAR DE MENESES- DISTRITO LOGRADOURO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
1.0 ESQUADRIAS						
1.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	9,24	$((0,8*2,1)*4)+((0,6*2,1)*2)$	
2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	3,00	3,00	
2.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	5,00	
3.0 PINTURA						
3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.225,39	$(127,9+52,4)*3,2+((28,4*4)+18,5+20,37+18,5+(5,5*2)+27,2)*3,1$	
3.3	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	31,50	$6*1,5*3,5$	
3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,48	$((0,8*2,1)*4)+((0,6*2,1)*2*2)$	
3.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	16,80	$5*2*2,1*0,8$	


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO E.E.F ANTÔNIO CESAR DE MENESES- DISTRITO LOGRADOURO

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas		
1	Administração Central	5,00%
		Total do Grupo A = 5,00%
Grupo B Lucro		
2	Seguro de Risco de Engenharia	2,00%
3	Garantia	0,40%
4	Lucro Bruto	4,80%
5	Despesas Financeiras	0,90%
		Total do Grupo B = 8,10%
Grupo C Impostos		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,61%
8	COFINS	2,80%
		Total do Grupo C = 5,41%

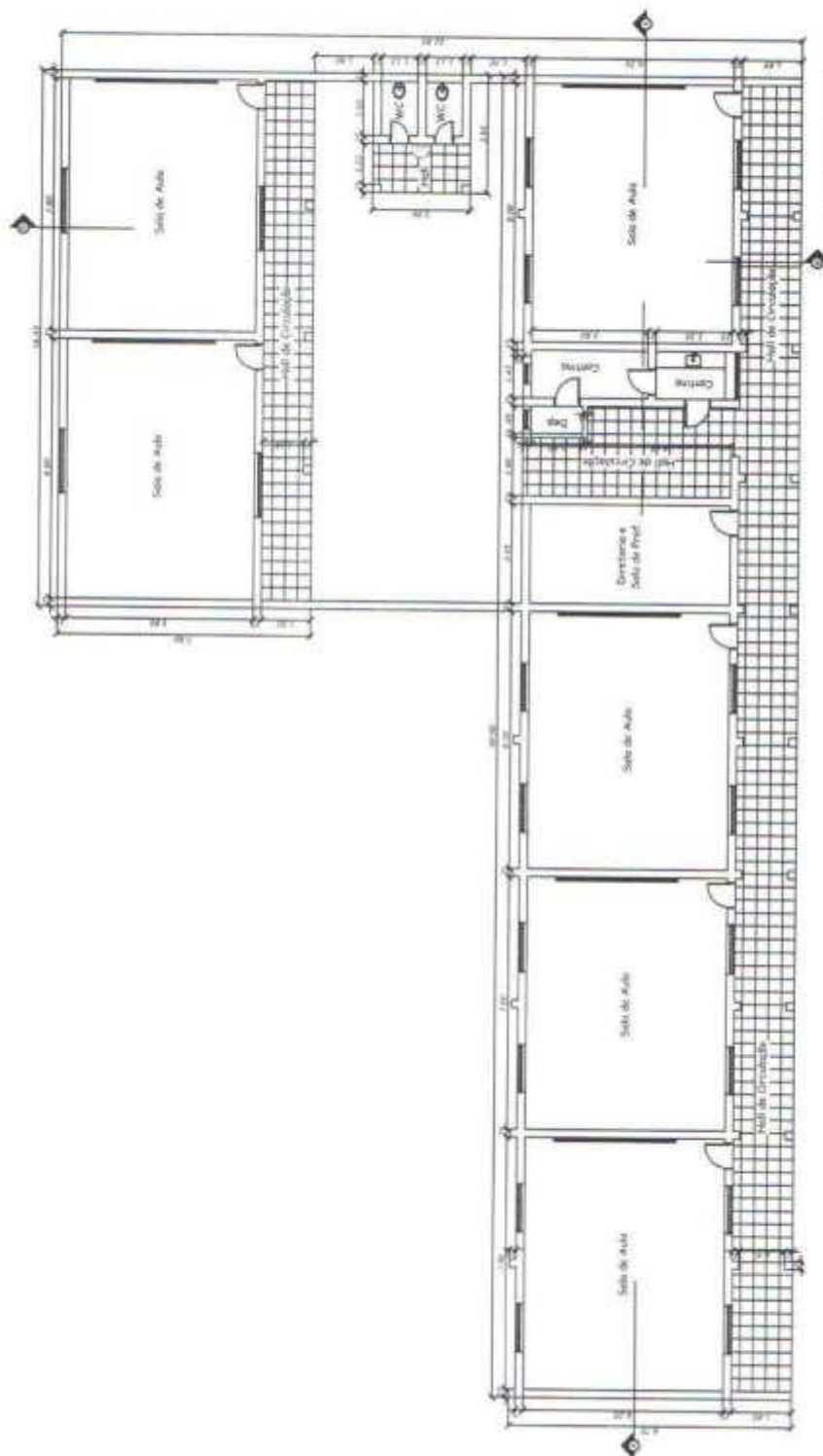
Fórmula para o cálculo de BDI

$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100$ **20,00%**

Notas:

- 1) Aliquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Aliquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Aliquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

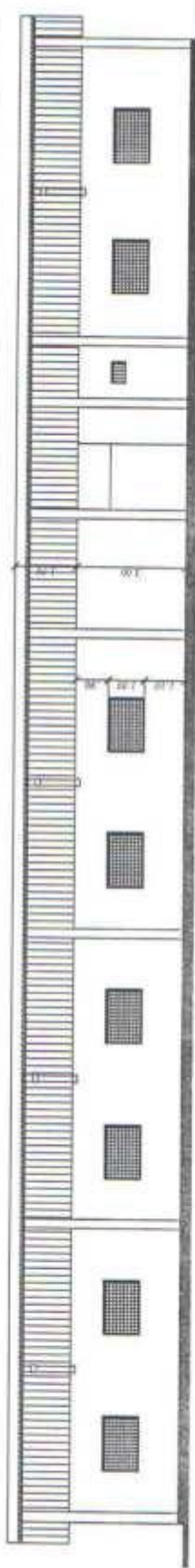
Richardson Jorge Dantas
Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



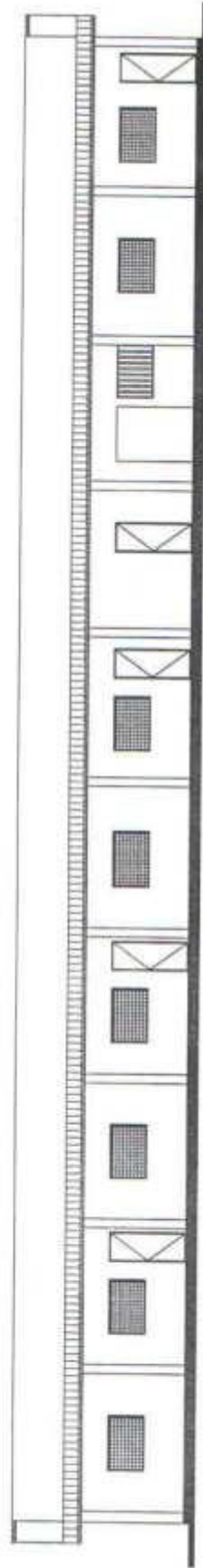
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

PRIMEIRA	PROJETO	PROJETO ESCOLA E. F. ANTONIO CÉSAR DE MENEZES
01/01	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
	LOCAL	SÍTIO LOGRADOURA
ESCALA	1/100	
	PROJETA	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RICHARDSON JORGE BANTAS
		CREA 53913
		ASSINATURA
		SITUAÇÃO: COBERTA

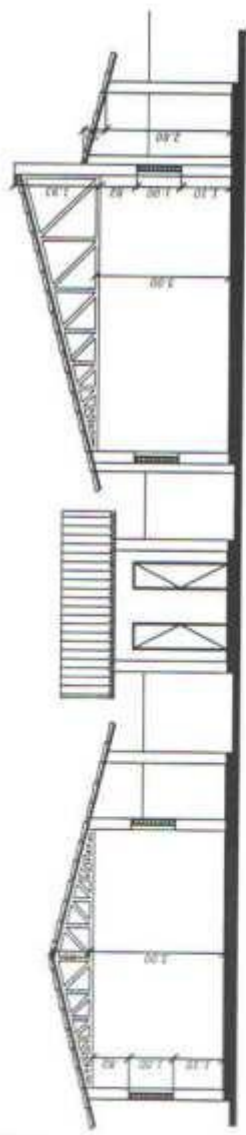
Richardson Jorge Bantas
Richardson Jorge Bantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



CORTE - A A
ESCALA 1/100



FACHADA
ESCALA 1/100



CORTE - B B
ESCALA 1/100

Richardson Jorge Dantas
Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913

PRANCHIA	PROJETO	PROJETO ESCOLA E. F. ANTONIO CÉSAR DE MENEZES
01/01	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
	LOCAL	SÍTIO LOGRADOURA
ESCALA	DESENHO	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RICHARDSON JORGE DANTAS
1/100		CREA-CE 53913
		ASSINATURA:
		SITUAÇÃO/COBERTA



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Obra: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. VICENTE FERREIRA CLAUDINO- PITOMBEIRA

Local: SEDE - ZONA RURAL

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **RECUPERAÇÃO DA E.E.F. VICENTE FERREIRA CLAUDINO- PITOMBEIRA**, localizado no distrito de UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N.º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.


1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – RECUPERAÇÃO DE REBOCO

Deverá ser demolido o revestimento com argamassa que estiver deteriorado, após a demolição será feito o chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar com traço de 1:3, para um futuro reboco.

2.0 – ESQUADRIAS.

Deverão ser retiradas portas antigas e acabadas, e confeccionada portas em ferro compacta em chapa, inclusive batentes e ferragens.

3.0 – PINTURA.

Deverá ser pintado toda a edificação inclusive o emassamento e a pintura de todos os quadros verde, ainda passar esmalte em duas demãos em esquadrias de ferro e madeira.

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENHIMENTO: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. VICENTE FERREIRA CLAUDINO- PITOMBEIRA
PLANILHA ORÇAMENTARIA

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
1.0 RECUPERAÇÃO DE REBOCO						
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	14,34	4,79	68,69
1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP e 5mm P/ PAREDE	M2	20,81	3,50	72,84
1.3	C1123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	21,81	20,27	442,09
						R\$ 583,61
2.0 ESQUADRIAS						
2.1	C2958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	3,36	200,89	674,99
						R\$ 674,99
3.0 PINTURA						
3.1	C1614	PINTURA HIDRACOR	M2	502,20	6,71	3369,76
3.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VÉRDE	M2	8,40	23,24	195,22
3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	18,48	124,19
3.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,88	10,75	63,21
						R\$ 3.752,38
VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 5.010,98
B.O.I (20%)						R\$ 1.002,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 6.013,18

Este orçamento importa o valor de R\$ (SEIS MIL, TREZE REAIS E DEZITO CENTAVOS)


 Richardson Jorge Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. VICENTE FERREIRA CLAUDINO- PITOMBEIRA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA					
1.0					
RECUPERAÇÃO DE REBOCO					
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	14,34	14,34
1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TIPO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	20,81	20,81
1.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	M2	21,81	21,81
2.0					
ESQUADRIAS					
2.1	C1956	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUI- BATENTES E	M2	3,36	(0,8*2,1)*2
3.0					
PINTURA					
3.1	C1014	PINTURA HIDRÁCOL	M2	502,20	((18,9*4)+(7,2*12))*3,1
3.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	8,40	1,2*3,5*2
3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	(0,8*2,1)*2*2
3.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,88	0,7*2,1*4


 Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53513



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENHIMENTO: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. VICENTE FERREIRA CLAUDINO- PITOMBEIRA

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas			
1	Administração Central		5,00%
		Total do Grupo A =	5,00%
Grupo B Lucro			
2	Seguro de Risco de Engenharia		2,00%
3	Garantia		0,40%
4	Lucro Bruto		4,80%
5	Despesas Financeiras		0,90%
		Total do Grupo B =	8,10%
Grupo C Impostos			
6	ISS		2,00%
7	PIS		0,61%
8	COFINS		2,80%
		Total do Grupo C =	5,41%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \left[\frac{((1+A)(1+B))}{(1-C)} - 1 \right] \times 100 \quad \mathbf{20,00\%}$$

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº 116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637-02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa.
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833-03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 13312



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
OBRA: CRECHE MARIA DAS DORES DE JESUS- LOGRADOURO
LOCAL: SEDE - ZONA RURAL

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **CRECHE MARIA DAS DORES DE JESUS- LOGRADOURO**, localizado no distrito de UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E BANHEIROS.

1.0-Serviços Preliminares.

Deverá ser feito a execução do gabarito da obra. Toda demolição de alvenaria, combogo, retiradas de portas, necessárias para a ampliação da creche.

2.0 – Movimentação de Terra

Deverá ser escavado o local onde será feita a fundação.

3.0 – Embasamento e Baldrame

Deverá ser executado o baldrame de tijolo furado de uma vez com um anel de impermeabilização com armação de ferro.

4.0 – Paredes e estrutura.

A alvenaria será de tijolo cerâmico furado (9x19x19cm) com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm.

A estrutura será de concreto armado com fck de 25 mpa.

5.0 – Cobertura.

Cobertura será de telha cerâmica com ripa, caibro e linha com cumeeira de telha cerâmica emboçada.

6.0 – Revestimento.

Deverá ser executado o chapisco e reboco em toda a edificação.

7.0 – Pisos.

Deverá ser executado o piso morto em concreto, e colocado cerâmica na edificação.

8.0 – Instalação elétricas.

Deverá ser executados todos os pontos elétricos com suas respectivas luminárias.

9.0 – Instalação hidrosanitárias.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

Deverá ser executados todos os pontos hidráulicos e sanitários, com suas respectivas luminárias.

10.0 – Esquadrias.

Portas e janelas deverão ser em chapa de ferro compactada.

11.0 – Pintura.

Deverá ser pintado a edificação com pintura hidrator e ser passado esmalte em duas demãos para esquadrias. E pintado e emassado o quadro-verde.

12.0- Limpeza Geral

A obra deverá ficar em perfeito estado para o seu funcionamento.

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA

Deverá ser completamente pintada com pintura hidrator .


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENHIMENTO: CRECHE MARIA DAS DORES DE JESUS- LOGRADOURO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, CANTINA E REFEITÓRIO						
ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	73,25	3,53	258,57
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	34,94	4,79	167,36
1.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3,00	9,91	29,73
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,52	7,66	19,30
1.5	C1943	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIÇOS E REAPROVEITAMENTO	M3	6,99	28,71	200,68
1.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOÇOS	M2	0,48	18,10	7,77
1.7	C1948	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,05	124,42	6,22
					R\$	689,63
2.0		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PRDF. ATÉ 1,50m	M3	4,99	19,76	98,60
						R\$ 98,60
3.0		EMBASAMENTO E BALDRAMES				
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,32	295,61	981,43
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,66	437,04	725,49
						R\$ 1.706,92
4.0		PAREDES E ESTRUTURA				
4.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	128,81	32,10	4134,80
4.2	CXXX	CONCRETO ARMADO FCX=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO INCL. LANÇAMENTO (S/TRANSP.)	M³	0,24	841,58	201,98
						R\$ 4.336,78
5.0		COBERTURA				
5.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, UNHA)	M2	73,25	94,68	6.935,31
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	10,00	5,95	59,50
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	5,00	13,62	68,10
						R\$ 7.062,91
6.0		REVESTIMENTOS				
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	257,62	3,50	901,67
6.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	257,62	20,27	5.221,96
						R\$ 6.123,63
7.0		PISOS				
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCX=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,40	333,66	1.466,44
7.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	73,25	58,37	4275,60
7.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M²	73,25	4,59	336,22
						R\$ 6.078,26
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	3,00	74,98	224,94
8.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	2,00	49,88	99,76
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	129,20	646,00
						R\$ 970,70
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.1	C0348	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	268,02	536,04

Richardson Jorge e Danças
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913

9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	111,57	445,28
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	124,97	499,88
9.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	137,67	275,34

10.0	ESQUADRIAS					
10.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,20	200,89	843,74
						R\$ 843,74
11.0	PINTURA					
11.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	257,62	6,71	1.728,63
11.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40	18,48	155,23
						R\$ 1.883,86
12.0	DIVERSOS					
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	73,25	5,84	427,78
						R\$ 427,78
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
13.0	PINTURA					
13.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	207,30	6,71	1.390,88
13.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	3,60	23,24	83,66
						R\$ 1.474,64
VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 33.454,99
BDI (20%)						R\$ 6.691,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 40.145,99

Este orçamento importa o valor de R\$ (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NÓVE CENTAVOS)

Richardson Jorge Dantas
Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: CRECHE MARIA DAS DORES DE JESUS- LOGRADOURO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, CANTINA E REFEITÓRIO						
ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	73,25		5*14,65
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	34,94	(4,82+1,4+1,4+2,95)*3+(2,15*1,5)	
1.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3,00		3,00
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,52		(2,1*0,6*2)
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,99	4,82+1,4+1,4+2,95)*3+(2,15*1,5))*0,2	
1.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	0,48		0,6*0,4*2
1.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,05		2,15*0,5*0,05
2.0		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4,99	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*0,4*0,3	
3.0		EMBASAMENTO E BALDRAMES				
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,32	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*0,4*0,2	
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,66	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*0,2*0,2	
4.0		PAREDES E ESTRUTURA				
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	128,81	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*3,1	
4.2	CXXX	CONCRETO ARMADO FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	M³	0,24		12*0,2*0,1
5.0		COBERTURA				
5.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	73,25		5*14,65
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	10,00		10,00
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	5,00		5,00
6.0		REVESTIMENTOS				
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	257,62	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*3,1*2	
6.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,	M2	257,62	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*3,1*2	
7.0		PISOS				
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E	M3	4,40		5*14,65*0,06

Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913

7.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	73,25	5*14,65
7.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	M ²	73,25	5*14,65
8.0					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	3,00	3,00
8.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	2,00	2,00
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	5,00
9.0					
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	2,00
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	4,00
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	4,00
9.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	2,00
10.0					
ESQUADRIAS					
10.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	4,20	(0,6*2,1*2)+(0,8*2,1)
11.0					
PINTURA					
11.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	257,62	((5*4)+14,65+1,4+2,5+3)*3,1*2
11.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40	(0,6*2,1*2)+(0,8*2,1)*2
12.0					
DIVERSOS					
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	73,25	5*14,65
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA					
13.0					
PINTURA					
13.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	207,30	(4*7,2*3)+(20,15*2*3)
13.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	3,60	1,2*3


 Richardson José Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 57913

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

CXXX- CONCRETO ARMADO FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO INCL. LANÇAMENTO (S/TRANSP.)

Preço Adotado: 841,5771

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficient o	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10681	BETONEIRA ELÉTRICA 320L (CHP)	H	1	10,0141	10,0141
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					10,0141
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,42	26,52
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO CA-25	H	1,9440	4,7700	9,27288
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO CA-50	H	5,2560	4,7700	25,07112
10121	ARMADOR/FERREIRO CA-25	H	1,9440	6,4900	12,61656
10121	ARMADOR/FERREIRO CA-50	H	5,2560	6,4900	34,11144
TOTAL MAO DE OBRA					107,592
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,51	177,99
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	9,0000	9,97	89,73
10157	AÇO CA-25	KG	24,3000	3,1600	76,788
10163	AÇO CA-50	KG	85,7000	3,0100	197,757
TOTAL MATERIAIS					542,27
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	5,82	5,0454
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	59,2400	49,5246
C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	1,0000	22,6900	22,69
TOTAL SERVIÇOS					77,2600
Total Simples					737,13
Encargos Sociais 88,81%					104,4460
BDI					0
TOTAL GERAL					841,5771


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: CRECHE MARIA DAS DORES DE JESUS- LOGRADOURO

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas		
1	Administração Central	5,00%
		Total do Grupo A = 5,00%
Grupo B Lucro		
2	Seguro de Risco de Engenharia	2,00%
3	Garantia	0,40%
4	Lucro Bruto	4,80%
5	Despesas Financeiras	0,90%
		Total do Grupo B = 8,10%
Grupo C Impostos		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,61%
8	COFINS	2,80%
		Total do Grupo C = 5,41%

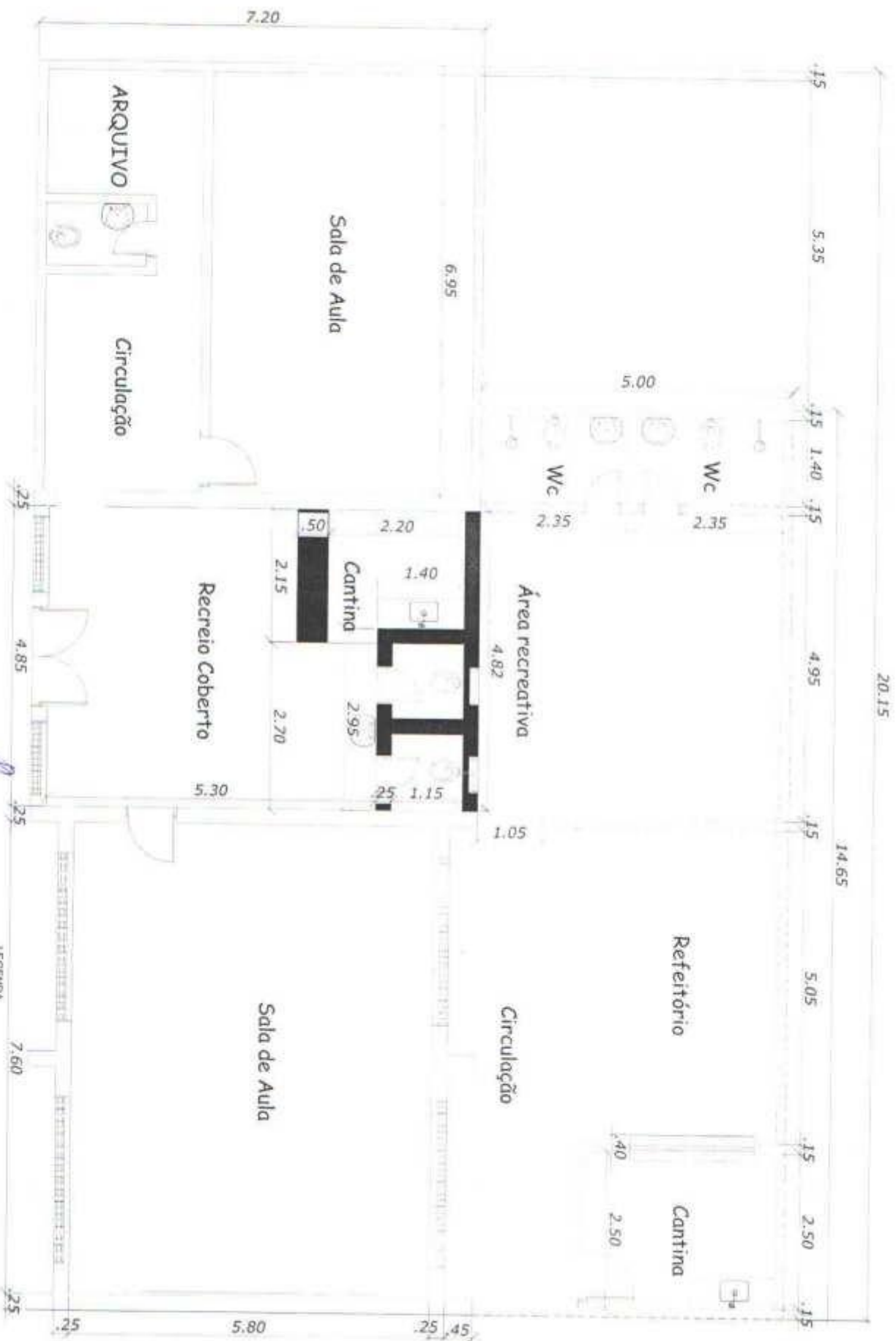
Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100 \quad \text{20,00\%}$$

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 57913

LEGENDA
 DEMARCAÇÃO
 CONSTRUIR

PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:100



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTO JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO TORRES- DISTRITO PIO X

LOCAL: SEDE - ZONA RURAL

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTO JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO TORRES**, localizado no distrito, zona rural em UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto N° 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

UMARI/CE, 19 de NOVEMBRO de 2014.

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTO JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO TORRES- DISTRITO PIO X

LOCAL: SEDE – ZONA RURAL

I – OBJETIVOS

O objetivo deste caderno de especificações é especificar materiais e equipamentos e orientar a execução das obras e serviços para **AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTO JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO TORRES- DISTRITO PIO X**, localizado no distrito, zona rural em UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

É propósito também, deste Caderno, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

2. Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

3. Integrarão o contrato a ser assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição naquele instrumento, o Edital de Concorrência, este Caderno de Encargos e Especificações e as pranchas nele discriminadas.

4. A execução dos serviços terá a fiscalização técnica, através de profissional (is) devidamente habilitado (s) e designado(s).

5. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

6. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

7. A Contratada deverá ter a frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

8. A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a Contratada e o Contratante.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

9. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

10. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

11. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

12. Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

13. É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços.

14. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura municipal de Umari, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura municipal de Umari.

15. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados pela Prefeitura municipal de Umari, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

16. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

17. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

18. Todos os serviços e recomposições, não explicitos nestas especificações bem como nos desenhos, mas necessários para a execução dos serviços contratados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, de forma a resultar num todo único e acabado, serão de responsabilidade da contratada.

19. Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos, pela contratada, em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

20. Deverá ser realizada, pelas firmas licitantes, minuciosa vistoria aos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos, inclusive relativamente às instalações provisórias.

21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

Deverão ser feito a execução de gabarito da obra.

3.0-MOVIMENTAÇÕES DE TERRA.

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

As escavações para execução das fundações serão realizadas manualmente conforme as necessidades construtivas.

2.2 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO.

Todo o caixote da quadra deverá ser aterrado.

3.0- EMBASAMENTO E BALDRAMES.

3.1 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8).

Logo após a escavação deverá ser assentado tijolo furado deitado (uma vez), com argamassa mista com cal hidratada, para o baldrame, com uma altura de 40 cm.

4.0- PAREDES E PAINÉIS.

4.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de 1 vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8, assentes sobre a cinta estrutural inferior de impermeabilização, com junta cortada, devidamente niveladas e a prumo.

5.0- REVESTIMENTOS.

5.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE.

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

5.2 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ PAREDE.

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:7, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

6.0 – PINTURA.

6.1 – PINTURA HIDRACOR.

As paredes externas deverão ter como acabamento final com hidrator sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA

Deverá ser posto uma janela na sala da diretoria, sendo que terá que demolir e fazer todo o esquadramento e reboco.

O pátio de recreação deverá ser regularizado o piso e posto cerâmica em seguida.

Deverão ser repostas 5 portas, onde for de maior necessidade.

Os banheiros deverão passar por uma recuperação hidráulica e sanitária completa, colocando inclusive lavatório e bacia de louça novas e ser colocado luminária fluorescente com 1 lâmpada de 40w.

Deverá ser pintada completamente com pintura hidrator, emassamento dos quadros verde e esmalte em duas demãos em esquadrias de ferro e madeira.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENHIMENTO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO TORRES- PIO X
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA RECREAÇÃO						
ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	251,32	3,53	887,16
						R\$ 887,16
2.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	13,80	19,76	272,69
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	72,00	64,79	4.664,88
						R\$ 4.937,57
3.0 EMBASAMENTO E BALDRAMES						
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUDOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,56	295,61	756,76
						R\$ 756,76
4.0 PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	32,00	32,10	1027,20
						R\$ 1.027,20
5.0 REVESTIMENTOS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	64,00	3,50	224,00
5.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	64,00	20,27	1.297,28
						R\$ 1.521,28
6.0 PINTURA						
6.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	64,00	6,71	429,44
						R\$ 429,44
7.0 RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,33	28,71	9,47
						R\$ 9,47
8.0 REVESTIMENTOS						
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,04	3,50	3,64
8.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	1,04	20,27	21,08
						R\$ 24,72
9.0 PISOS						
9.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M²	62,79	16,62	1.043,57
9.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M²	62,79	47,24	2.966,20
9.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M²	62,79	4,59	288,21
						R\$ 4.297,98
10.0 ESQUADRIAS						
10.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	1,65	219,68	362,47

Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53013

10.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	8,40	207,31	1.741,40
						R\$ 2.103,87
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	137,79	826,74
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	125,69	754,14
11.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	327,48	654,96
11.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	268,02	1.072,08
						R\$ 3.307,92
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1,00	49,88	49,88
						R\$ 49,88
12.0		PINTURA				
12.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.532,16	6,71	10.280,79
12.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	31,50	23,24	732,06
12.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,10	18,48	371,45
12.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,44	10,75	144,48
						R\$ 11.528,78
		VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO				R\$ 30.882,03
		BDI (20%)				R\$ 6.176,41
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 37.058,44

Este orçamento importa o valor de R\$ (TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Richardson Jorge Santos
Richardson Jorge Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 57013



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

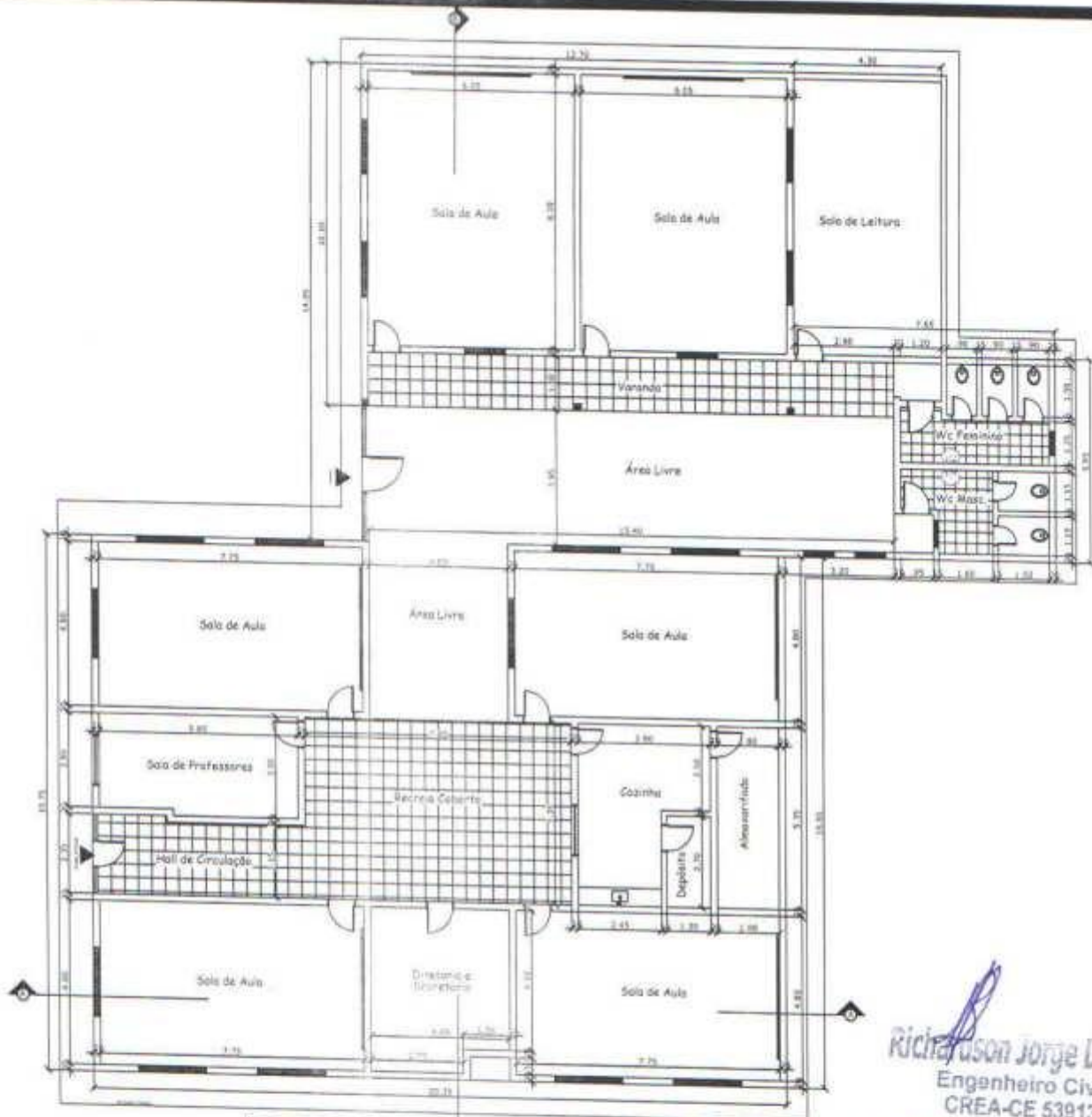
TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO TORRES- PIO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA RECREAÇÃO					
ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	251,32	12,30*21,30
2.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	13,80	(12+20)*0,4*0,4
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	M3	72,00	12*20*0,3
3.0 EMBASAMENTO E BALDRAMES					
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/	M3	2,56	(12+20)*0,2*0,40
4.0 PAREDES E PAINÉIS					
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	32,00	(12+20)*1 m de altura
5.0 REVESTIMENTOS					
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	64,00	(12+20)*1*2
5.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,	M2	64,00	(12+20)*1*2
6.0 PINTURA					
6.1	C2898	PINTURA HIDRACOFIL	M2	64,00	(12+20)*1*2
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA					
7.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
7.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,33	1,5*1,1*0,2
8.0 REVESTIMENTOS					
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,04	((1,5*2)+(1,1*2))*0,2
8.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1,04	((1,5*2)+(1,1*2))*0,2
9.0 PISOS					
9.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/	M²	62,79	(5,2*4,05)+(7,8*5,35)
9.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm	M²	62,79	(5,2*4,05)+(7,8*5,35)
9.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	M²	62,79	(5,2*4,05)+(7,8*5,35)


 Richardson Jorge Vantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913

10.0	ESQUADRIAS				
10.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	1,65	1,65
10.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	8,40	8,40
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6,00
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6,00
11.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E	UN	2,00	2,00
11.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	4,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1,00	1,00
12.0	PINTURA				
12.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.532,16	$(116,19+52,3)*3,2+((28,3*2)+24,8+23,33)$
12.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	31,50	$6*1,5*3,5$
12.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,10	$(1,65+8,4)*2$
12.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,44	$8*2,1*0,8$


 Richardson Jorge Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913

PRANCHA	PROJETO	PROJETO ESCOLA DE E. F. ANTONIO FERREIRA VIANA
01/01	PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARÍ - CE
	LOCAL	SÍTIO CACHAÇO
ESCALA	DESENHO	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RICHARDSON JORGE DANTAS
1/100	PLANTA BAIXA	CREA: 53913
	CORTES - AA, BB	ASSINATURA:
	FACHADA	
	SITUAÇÃO/COBERTA	



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: RECUPERAÇÃO DA E. E. F. PADRE MANOEL PEREIRA-SEDE

LOCAL: SEDE - ZONA URBANA

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **RECUPERAÇÃO DA E. E. F. PADRE MANOEL PEREIRA-SEDE**, localizado no distrito de UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO


Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0-COBERTURA

A beira e bica em telha colonial deverá ser recuperada. Deverá ser colocado forro em pvc na sala onde se armazena o material da merenda escolar.

2.0- RECUPERAÇÃO DE REBOCO

A beira e bica em telha colonial deverá ser recuperada.

Deverá ser demolido o revestimento com argamassa que estiver deteriorado, após a demolição será feito o chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar com traço de 1:3, para um futuro reboco.

3.0- OUTROS.

Deverá ser executado uma calçada de proteção ao fundos da edificação.
Ainda deverá ser adquirida uma caixa d'água de 500 litros para o abastecimento da escola.

4.0-ESQUADRIAS.

Deverão ser retiradas portas antigas e acabadas, e confeccionada portas em ferro compacta em chapa, inclusive batentes e ferragens.

5.0- PINTURA.

Deverá ser pintado toda a edificação inclusive o emassamento e a pintura de todos os quadros verde, ainda passar esmalte em duas demãos em esquadrias de ferro e madeira.

Deverá ser recuperada toda a instalação elétrica da escola.
A cantina deverá ser revestida com cerâmica até uma altura de 2,70 juntamente com o piso.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DA E. E. F. PADRE MANOEL PEREIRA-SEDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
2.0 COBERTURA						
1.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	74,90	5,95	445,66
						R\$ 445,66
2.0 RECUPERAÇÃO DE REBOCO						
2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	32,12	4,79	153,85
2.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	40,65	3,50	142,28
2.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	40,65	20,27	823,98
						R\$ 1.120,11
3.0 OUTROS						
3.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	44,94	153,51	6898,74
3.2	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	198,71	198,71
						R\$ 7.097,45
4.0 ESQUADRIAS						
4.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESENTES E FERRAGENS	M2	6,72	200,89	1349,98
						R\$ 1.349,98
5.0 PINTURA						
5.1	C1614	PINTURA HIDRACOR	M2	2.094,28	6,71	14052,62
5.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	29,40	23,24	683,26
5.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,54	18,48	287,18
5.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	33,81	10,75	363,46
						R\$ 15.386,52
6.0 COBERTURA						
6.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,43	79,02	981,82
						R\$ 981,82
7.0 RECUPERAÇÃO ELÉTRICA						
7.1	C1374	FIIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	150,00	3,34	501,00
7.2	C1491	INTERRUPTOR UMA TECLÁ BIPOLAR PARALELO 20A 250V	UN	6,00	32,60	195,60
7.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	18,37	146,96
7.4	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	6,00	12,28	73,68
						R\$ 917,24
8.0 REVESTIMENTO CANTINA						
8.1	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	18,00	58,37	1050,66
8.2	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	45,90	62,49	2868,291
						R\$ 3.918,95
VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 31.217,73
8 D1 (20%)						R\$ 6.243,55
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 37.461,27

Este orçamento importa o valor de R\$ (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Richardson Jorge Dantas

Engenheiro Civil
CREA-CE 53910



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE	
EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DA E. E. F. PADRE MANOEL PEREIRA-SEDE	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA					
1.0 COBERTURA					
1.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	74,90	74,90
2.0 RECUPERAÇÃO DE REBOCO					
2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	32,12	32,12
2.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	40,65	40,65
2.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,	M2	40,65	40,65
3.0 OUTROS					
3.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE	M2	44,94	74,90*0,6
3.2	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	1,00
4.0 ESQUADRIAS					
4.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	6,72	(0,8*2,1)*4
5.0 PINTURA					
5.1	C1614	PINTURA HIDRACOR	M2	2.094,28	(74,9*4*3,1)+(32*8,2*3,3)+(74,9*2* 2)
5.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	29,40	7*1,2*3,5
5.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,54	(0,8*2,1)*4*2+1*2,1
5.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	33,81	23*0,7*2,1
6.0 COBERTURA					
6.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM	M2	12,43	(1,05*6,5)+(1,4*4)
8.0 REVESTIMENTO CANTINA					
8.1	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	18,00	4,5*4
8.2	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	45,90	((4,5*2)+(4*2))*2,7


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53013



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DA E. E. F. PADRE MANOEL PEREIRA-SEDE

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas		
1	Administração Central	5,00%
		Total do Grupo A = 5,00%
Grupo B Lucro		
2	Seguro de Risco de Engenharia	2,00%
3	Garantia	0,40%
4	Lucro Bruto	4,80%
5	Despesas Financeiras	0,90%
		Total do Grupo B = 8,10%
Grupo C Impostos		
6	ISS	
7	PIS	2,00%
8	COFINS	0,61%
		Total do Grupo C = 2,80%
		Total do Grupo C = 5,41%

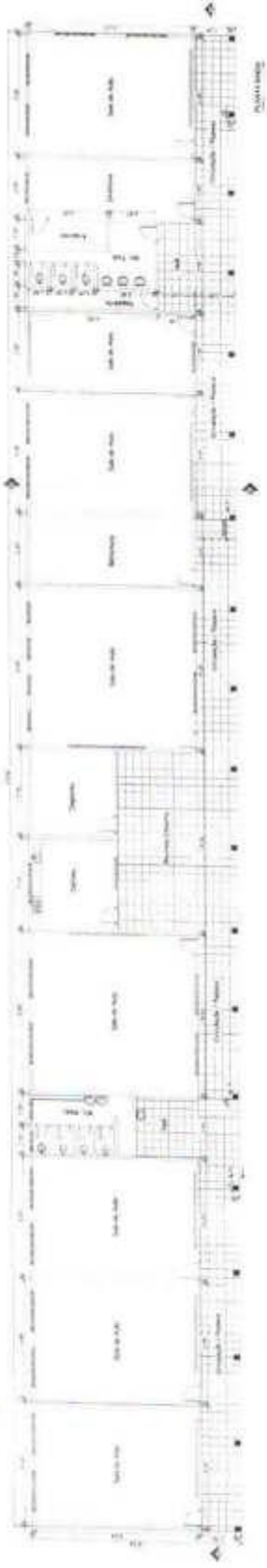
Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+A) \times (1+B)}{(1-C)} \right] - 1 \right\} \times 100 \quad \mathbf{20,00\%}$$

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

Richardson Jorge Dantas
Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



Richardson Joyce White
Richardson Joyce White
Engenhole Civil
CREA-CE 37913



Richardson Jorge Dantas
Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA- SÍTIO CACHAÇO

LOCAL: SEDE - ZONA RURAL

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA- SÍTIO CACHAÇO**, localizado no distrito de UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO


Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E BANHEIROS.

1.0- Serviços Preliminares.

Deverá ser feito a execução do gabarito da obra.

2.0 – Movimentação de Terra

Deverá ser escavado o local onde será feita a fundação.

3.0 – Embasamento e Baldrame

Deverá ser executado o baldrame de tijolo furado de uma vez com um anel de impermeabilização com armação de ferro.

4.0 – Paredes e estrutura.

A alvenaria será de tijolo cerâmico furado (9x19x19cm) com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm.

A estrutura será de concreto armado com fck de 25 mpa.

5.0 – Cobertura.

Cobertura será de telha cerâmica com ripa, calbro e linha com cumeeira de telha cerâmica emboçada.

6.0 – Revestimento.

Deverá ser executado o chapisco e reboco em toda a edificação.

7.0 – Pisos.

Deverá ser executado o piso morto em concreto, e colocado cerâmica na edificação.

8.0 – Instalação elétricas.

Deverá ser executados todos os pontos elétricos com suas respectivas luminárias.

9.0 – Instalação hidrosanitárias.

Deverá ser executados todos os pontos hidráulicos e sanitários, com suas respectivas luminárias.

10.0 – Esquadrias.

Portas e janelas deverão ser em chapa de ferro compactada.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

11.0 – Pintura,

Deverá ser pintado a edificação com pintura hidrator e ser passado esmalte em duas demãos para esquadrias. E pintado e emassado o quadro-verde.

12-0 limpeza geral

A obra deverá ficar em perfeito estado para o seu funcionamento.

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA

Deverão ser retirada portas que estão em péssimo estado e repostas devidamente pintada. Deverá ser completamente pintada com pintura hidrator. As luminárias que estão em péssimo estado de conservação irão ser todas trocadas. Duas salas deverão ser colocadas ferro pvc.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENHIMENTO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA- SÍTIO CACHAÇO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E BANHEIROS						
ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	78,00	3,53	275,34
					R\$ 275,34	
2.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,66	19,76	190,88
					R\$ 190,88	
3.0 EMBASAMENTO E BALDRAMES						
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,83	295,61	1427,80
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	4,83	437,04	2.110,90
					R\$ 3.538,70	
4.0 PAREDES E ESTRUTURA						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm c / ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	117,56	32,10	3773,68
4.2	CXXX	CONCRETO ARMADO FCX=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO INCL. LANÇAMENTO (S/TRANSP.)	M³	1,19	841,58	999,80
					R\$ 4.773,48	
5.0 COBERTURA						
5.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	48,37	94,68	4.579,20
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	7,65	5,95	45,52
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	5,20	13,62	70,82
					R\$ 4.695,54	
6.0 REVESTIMENTOS						
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	235,12	3,50	822,92
6.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	235,12	20,27	4765,88
					R\$ 5.588,80	
7.0 PISOS						
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCX=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,75	333,66	1251,23
7.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	44,68	58,37	2607,97
7.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M²	44,68	4,59	205,08
					R\$ 4.064,28	
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	74,98	149,96
8.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	2,00	49,88	99,76
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	129,20	516,80
					R\$ 766,52	
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						


 Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913

9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	268,02	536,04
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	111,57	446,28
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	124,97	499,88
9.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	137,67	275,34
						R\$ 1.757,54
10.0	ESQUADRIAS					
10.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,41	200,89	885,92
10.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	4,80	214,07	1027,54
						R\$ 1.913,46
11.0	PINTURA					
11.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	235,12	6,71	1577,66
11.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	5,25	23,24	122,01
11.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,42	18,48	340,40
						R\$ 2.040,07
12.0	DIVERSOS					
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	78,00	5,84	455,52
						R\$ 455,52
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
13.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
13.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,10	7,66	31,37
13.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,66	28,71	18,95
						R\$ 50,32
14.0	ESQUADRIAS					
14.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,10	207,31	848,93
						R\$ 848,93
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	11,00	49,88	548,68
						R\$ 548,68
16.0	PINTURA					
16.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	816,79	6,71	5480,66
16.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	21,00	23,24	488,04
16.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,19	18,48	151,35
16.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	50,40	10,75	541,80
						R\$ 6.661,85
17.0	COBERTURA					
17.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	42,90	79,02	3.389,96
						R\$ 3.389,96
VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 41.559,86
BDI (20%)						R\$ 8.311,97
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 49.871,83

Este orçamento importa o valor de R\$. (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Richardson Jorge Santos
Richardson Jorge Santos
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA- SÍTIO CACHAÇO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E BANHEIROS					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	78,00	15*5,2
2.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	9,66	$((19,73+8,3+5,2+5,2+15+1,5+1,5+1,5+2,45)*0,4*0,4)$
3.0 EMBASAMENTO E BALDRAMES					
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,83	$((19,73+8,3+5,2+5,2+15+1,5+1,5+1,5+2,45)*0,4*0,2)$
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M3	4,83	$((19,73+8,3+5,2+5,2+15+1,5+1,5+1,5+2,45)*0,4*0,2)$
4.0 PAREDES E ESTRUTURA					
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	117,56	$((19,73+2,31+1,94)*2)+((2,45+2,45+1,5+1,5+1,5+(5,2*2)+(8,3*2)*3))$
4.2	CXXX	CONCRETO ARMADO FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO INCL. LANÇAMENTO (S/TRANSP.)	M³	1,19	$(0,1*0,2*3,30)*18$
5.0 COBERTURA					
5.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	48,37	1,7*2,45+5,2*8,5
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	7,65	5,2+2,45
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	5,20	5,20
6.0 REVESTIMENTOS					
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	235,12	$((19,73+2,31+1,94)*2)+((2,45+2,45+1,5+1,5+1,5+(5,2*2)+(8,3*2)*3))*2$
6.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	235,12	$((19,73+2,31+1,94)*2)+((2,45+2,45+1,5+1,5+1,5+(5,2*2)+(8,3*2)*3))*2$
7.0 PISOS					
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E	M3	3,75	$((15*5)*0,05)$
7.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	44,68	41+3,675
7.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	M²	44,68	41+3,675
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	2,00
8.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	2,00	2,00
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	4,00


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro CREA
 CREA-CE 01919

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00		2,00
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00		4,00
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00		4,00
9.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00		2,00
10.0 ESQUADRIAS						
10.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	4,41		$(0,9*2,1)+(2*0,6*2,1)$
10.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO (JASCULANTE OU FIXO)	M2	4,80		$4*(1,2*1,0)$
11.0 PINTURA						
11.1	C2898	PINTURA HIDRÁCOR	M2	235,12		$((19,73+2,31+1,94)*2)+((2,45+2,45+1,5+1,5+(5,2*2)+(8,3*2)*3))*2$
11.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	5,25		$1,5*3,5$
11.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,42		$((0,9*2,1)+(2*0,6*2,1)+5*(1,5*1,1))*2$
12.0 DIVERSOS						
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	78,00		$15*5,2$
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA						
13.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
13.1	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,10		$1,95*2,1$
13.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/	M3	0,66		$0,2*2,2*1,5$
14.0 ESQUADRIAS						
14.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E	M2	4,10		$1,95*2,1$
15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
15.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	11,00		11,00
16.0 PINTURA						
16.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	816,79		$63,6*3+11,25*1,4+((26,2+(18,65*2)+32,2+13,9+7,8+6,8+21,4+14+19,5+11,6)*3,2)$
16.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	21,00		$4*1,50*3,50$
16.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,19		$1,95*2,1*2$
16.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	50,40		$((12*0,8*2,1)+(4*0,6*2,1))*2$
17.0 COBERTURA						
17.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (616x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	42,90		$5,5*7,8$

Richardson Jorge Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

CXXX- CONCRETO ARMADO FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO INCL. LANÇAMENTO (S/TRANSP.)

Preço Adotado: 841,5771

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10681	BETONEIRA ELÉTRICA 320L (CHP)	H	1	10,0141	10,0141
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					10,0141
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,42	26,52
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO CA-25	H	1,9440	4,7700	9,27288
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO CA-50	H	5,2560	4,7700	25,07112
10121	ARMADOR/FERREIRO CA-25	H	1,9440	6,4900	12,61666
10121	ARMADOR/FERREIRO CA-50	H	5,2560	6,4900	34,11144
TOTAL MAO DE OBRA					107,592
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,51	177,99
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	9,0000	9,97	89,73
10167	AÇO CA-25	KG	24,3000	3,1600	76,788
10163	AÇO CA-50	KG	65,7000	3,0100	197,757
TOTAL MATERIAIS					542,27
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	5,82	5,0454
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	59,2400	49,5246
C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	1,0000	22,6900	22,69
TOTAL SERVIÇOS					77,2600
Total Simples					737,13
Encargos Sociais 88,81%					104,4460
BDI					0
TOTAL GERAL					841,5771


Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E. E. F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA- SÍTIO CACHAÇO

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas		
1	Administração Central	
		5,00%
		Total do Grupo A = 5,00%
Grupo B Lucro		
2	Seguro de Risco de Engenharia	
		2,00%
3	Garantia	
		0,40%
4	Lucro Bruto	
		4,80%
5	Despesas Financeiras	
		0,90%
		Total do Grupo B = 8,10%
Grupo C Impostos		
6	ISS	
		2,00%
7	PIS	
		0,61%
8	COFINS	
		2,80%
		Total do Grupo C = 5,41%

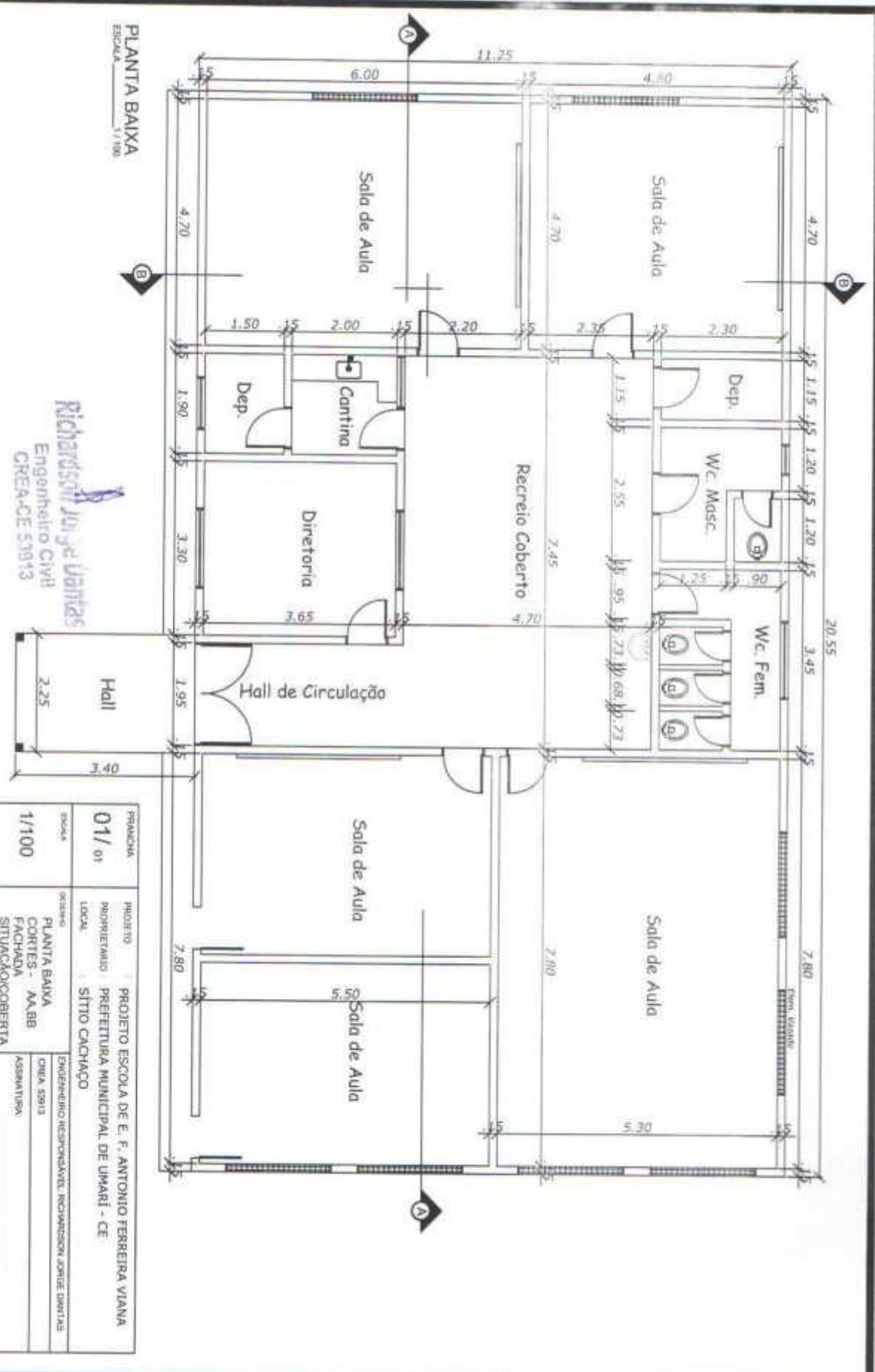
Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+A) \times (1+B)}{(1-C)} \right] - 1 \right\} \times 100 \quad \mathbf{20,00\%}$$

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art. 40 inciso X da Lei 8.666/93.

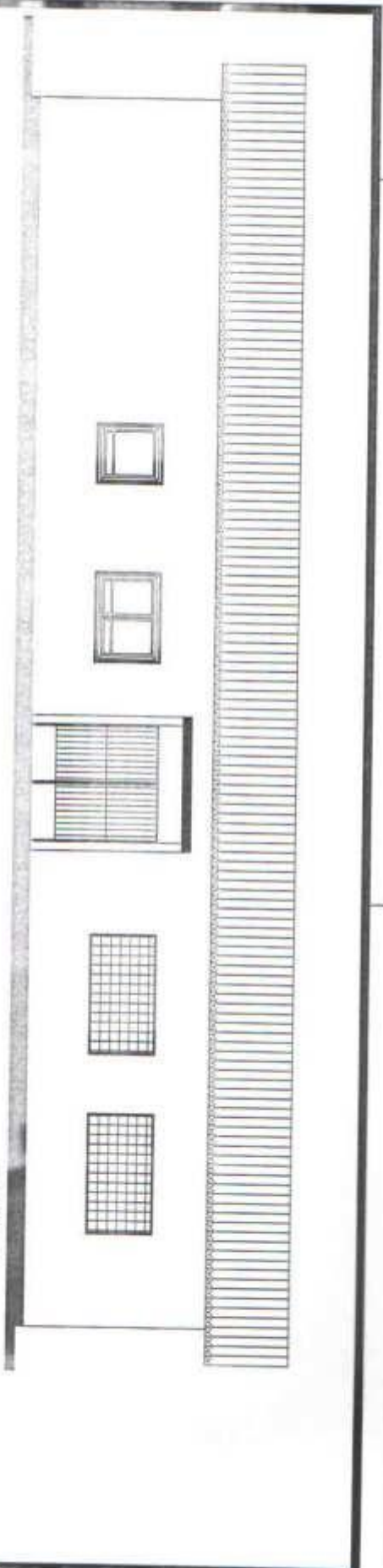

Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



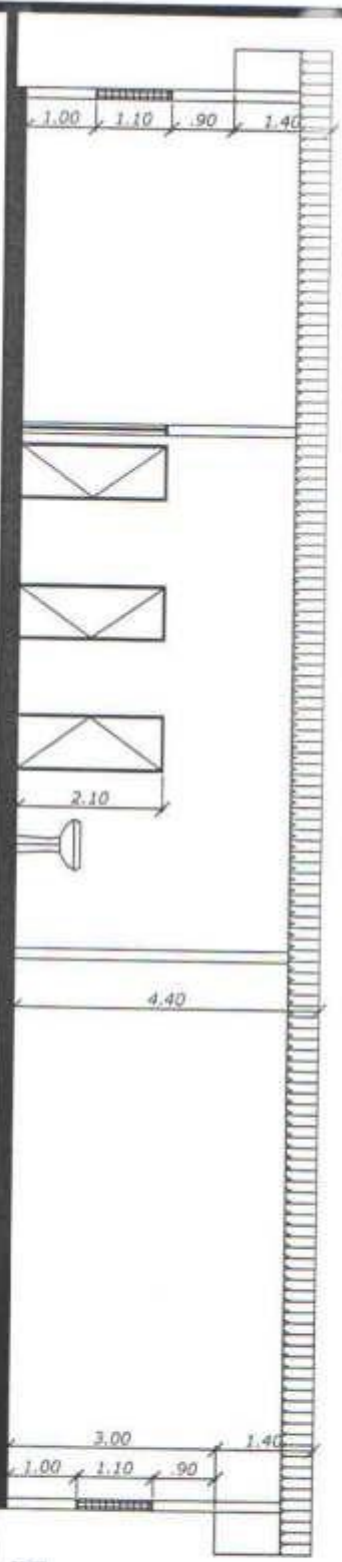
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

Richardson Jorge Vianas
Engenheiro Civil
CREACE 53913

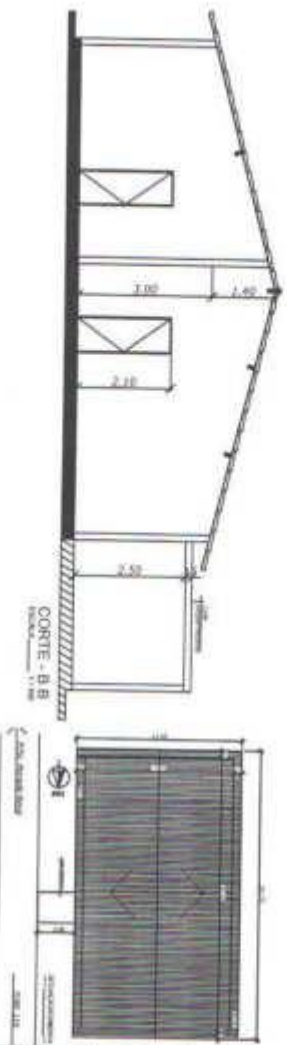
PRIMEIRA	PROJETO	PROJETO ESCOLA DE E. F. ANTONIO FERREIRA VIANA
01/01	PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
ESCALA	LOCAL	SITIO CACHAÇO
1/100	DESENHO	PLANTA BAIXA CORTES - AA, BB FACHADA SITUAÇÃO/COBERTURA
	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	RICHARDSON JORGE VIANAS
	CREA	53913
	ASSINATURA	



FACHADA
ESCALA 1/100



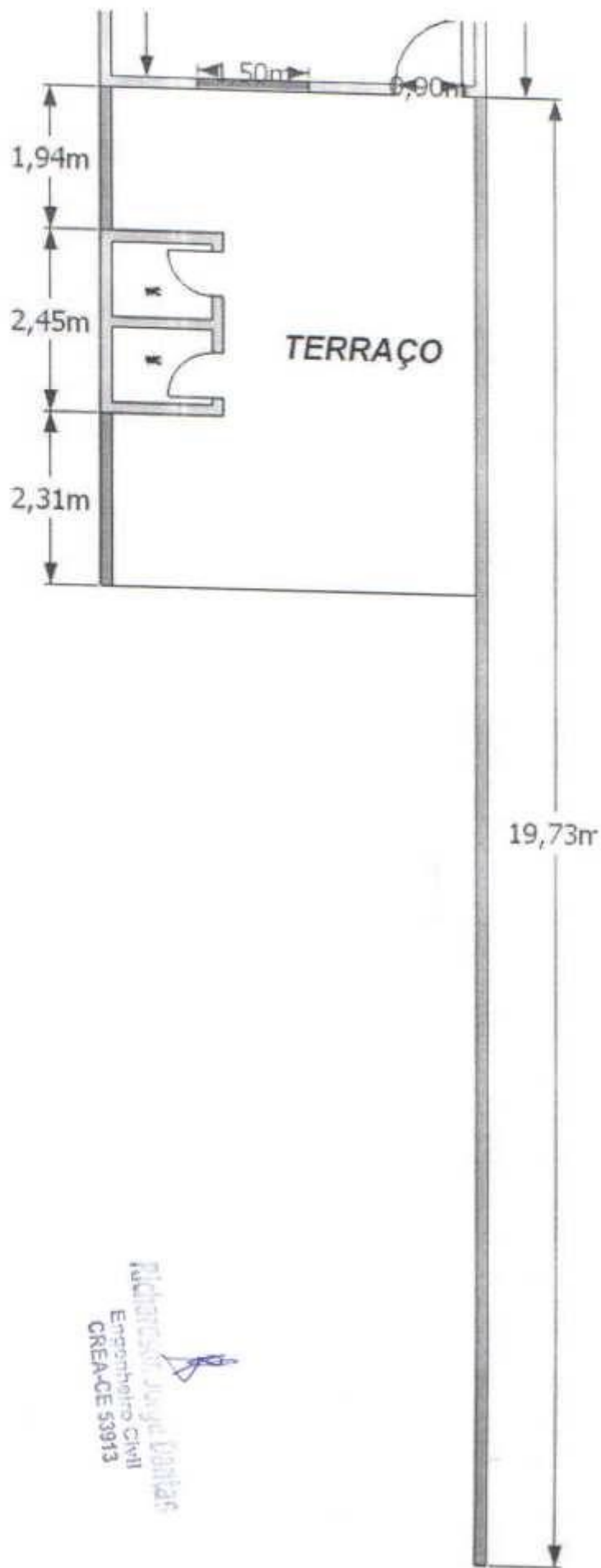
CORTE - AA
ESCALA 1/100



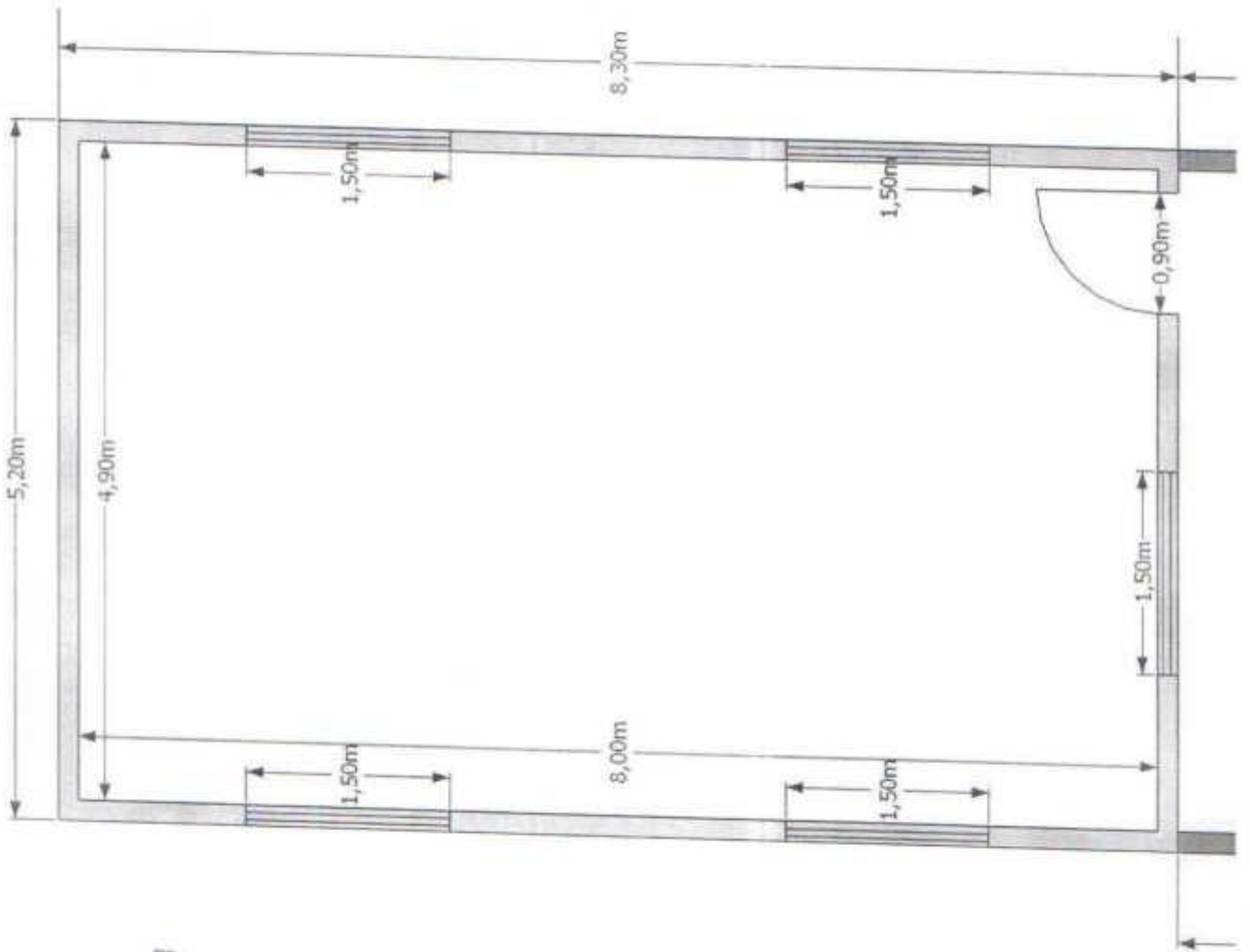
CORTE - BB
ESCALA 1/100

PROJAVIA	01/01	PROJETO ESCOLA DE E. F. ANTONIO FERREIRA VIANA
INSTITUTO	PREFETURA MUNICIPAL DE UMARI - CE	
LOCAL	SÍTIO CACHAÇO	
TIPO DE PROJETO	PLANTA BAIXA	
	CORTES - AA, BB	
	FACHADA	
	SITUAÇÃO/COBERTA	
ESCALA	1/100	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	RICHARDESSER JORGE DANTAS	
CREA 53913		
ASSINATURA		

Richardesser Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913

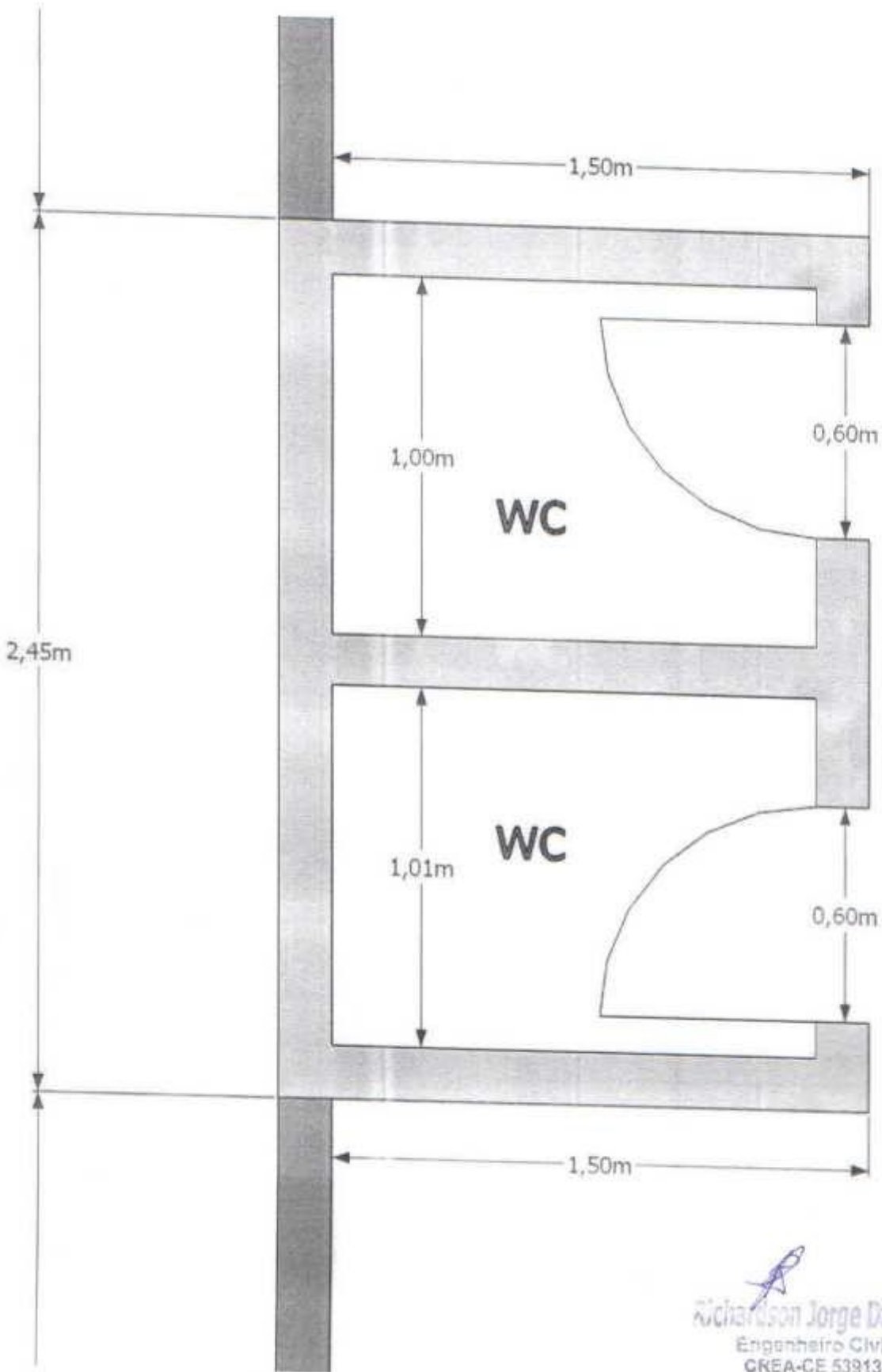


Richardson Jorge Batista
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913





Engenharia Jorges Vainias
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913




Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPRENDIMENTO: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS- UMARI-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	%	VALOR		DIAS				
		R\$		15	30	60		
1.0 CRECHE MARIA RODRIGUES VIANA- M. NOVA	3,63	5.783,66	100%	5.783,66				
2.0 E.E.F. ANTÔNIO CESAR DE MENESES- LOGRADOURO	7,24	11.541,70	100%	11.541,70				
3.0 E.E.F. VICENTE FERREIRA CLAUDINO- PITOMBEIRA	3,14	5.010,98	100%	5.010,98				
4.0 CRECHE MARIA DAS DORES DE JESUS- LOGRADOURO	20,98	33.454,99			50%	16.727,50	50%	16.727,50
5.0 E.E.F. JOSE GUSTAVO P. TORRES- PIO X	19,37	30.882,09			50%	15.441,02	50%	15.441,02
6.0 E.E.F. PE. MANOEL PEREIRA-SEDE	19,58	31.217,73			50%	15.608,86	50%	15.608,86
7.0 E.E.F. ANTONIO FERREIRA VIANA-SITIO CACHAÇO	20,06	31.599,86	33%	13.853,29	33%	13.853,29	33%	13.853,29
TOTAL SIMPLES	100,00	159.490,95	22,70%	36.189,63	38,65%	R\$ 61.630,66	38,65%	R\$ 61.630,66
BDI 20%		31990,19		7237,93		12326,13		12326,13
TOTAL ACUMULADO		R\$ 191.481,14	22,70%	R\$ 43.427,56	100%	R\$ 117.384,35	100%	R\$ 191.441,14

Richardson Jorge Dantas
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913